

Lei nº 152/2006 – de 15 de setembro de 2006.

Que dispõe sobre a Permuta de 01 (Um) terreno desta Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por um prédio do Senhor Luiz de França Oliveira Neto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar um terreno Público localizado na Rua Raimundo Rodrigues Torres, medindo 08 (Oito) metros de frente com 22,20m (Vinte e dois metros e vinte centímetros) de fundo, perfazendo-se uma área de 177,60 m², limitando-se ao Leste com a Rua Raimundo Rodrigues Torres, ao Sul com o Senhor Leopoldo Magalhães, ao Norte e Oeste com Terreno da própria Prefeitura.

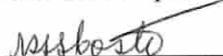
§ 1º - O prédio ora permutado pertencia ao Senhor Luiz de França Oliveira Neto e sua esposa Francisca Aldenira de Medeiros, localizado no Centro da Rua Raimundo Rodrigues Torres, medindo 08 (Oito) metros de comprimento com 3,50 (Três Metros e cinquenta centímetros) de largura, o qual foi demolido para dá acesso ao calçamento da referida Rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 15 de setembro de 2006.


Euclides Pereira de Souza

Prefeito Municipal



Maria do Socorro Silva Costa

Séc. Mul. de Administração e Recursos Humanos

Publicado em: 15/09/2006
Local: Mural da Prefeitura
Responsável: 